

PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO PARA O BRASIL: imigração, colonização e políticas públicas

Marcos Antônio Witt*

RESUMO: A elaboração de projetos de desenvolvimento para o Sul da América vinculados à imigração e colonização levava em conta os motivos pelos quais os governos desejavam atrair mão de obra branca, livre e europeia para seus países. Esse artigo tem por objetivo não somente discutir os fatores que embasaram os projetos de desenvolvimento a partir do incentivo imigratório europeu, como também refletir a respeito dos limites desses mesmos projetos no Brasil oitocentista, tendo como foco de análise a imigração alemã para o sul do Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Imigração; Colonização; Políticas públicas; Modernização.

Development projects for Brazil: immigration, colonization and public policies

ABSTRACT: The development projects for South America linked to immigration and colonization took into account the reasons why governments wanted to attract white, free and European labor to their countries. This article aims not only to discuss the factors that underpinned development projects from the European immigration incentive, as well as reflecting on the limits of these same projects in 19th century, focusing on the analysis of German immigration to southern Brazil.

KEYWORDS: Immigration; Colonization; Public policies; Modernization.

Proyectos de desarrollo para Brasil: inmigración, colonización y políticas públicas

RESUMEN: El desarrollo de proyectos para América del Sur vinculados a la inmigración y la colonización tuvo en cuenta las razones por las que los gobiernos querían atraer mano de obra blanca, libre y europea a sus países. Este artículo tiene como objetivo no sólo discutir los factores que sustentaron los proyectos de desarrollo a través del incentivo europeo de inmigración, así como reflexionar sobre los límites de estos mismos proyectos en el Brasil del siglo XIX, centrando en el análisis de la inmigración alemana al sur de Brasil.

PALABRAS CLAVE: Inmigración; Colonización; Políticas públicas; Modernización.

*Doutor em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Atualmente é professor do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), vinculado ao Centro de Estudos Internacionais de História das Mobilidades, Diásporas e Migrações (CEMIDI-PPGH-UNISINOS). Contato: Av. Unisinos, 950, CEP 93022-750, São Leopoldo-RS. E-mail: mawitt@unisinos.br. ORCID:0000-0002-7593-177X

EMIGRAÇÃO PARA O BRASIL. O Governo Imperial olha com simpatia e interesse a emigração americana para o Brasil, e está resolvido a dar-lhe a mais favorável consideração. Os emigrantes acharão uma abundância de terras férteis, adequadas para a cultura de algodão, cana de açúcar, café, fumo arroz, etc. Estas terras estão situadas nas províncias do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Espírito Santo, e Rio de Janeiro; e cada emigrante pode escolher suas próprias terras. Logo que o emigrante tenha escolhido sua terra, será essa medida pelo Governo, e dada posse em pagamento do preço estipulado. Terras desocupadas serão vendidas ao preço de 23, 46, 70 ou 90 centavos por acre, a serem pagos antes de tomar posse, ou vendidas por tempo limitado de cinco anos, pagando os emigrantes seis por cento de juros anualmente, e recebendo o título da propriedade, somente depois de ter pago a terra vendida. As leis em vigor concedem muitos favores aos emigrantes, tais como isenção de direitos de importação sobre todos os objetos de uso pessoal, utensílios de comércio e utensílios de agricultura e maquinaria. Os emigrantes gozarão, sob a Constituição do Império de todos os direitos e liberdades civis, que pertencem aos brasileiros natos. Eles gozarão da liberdade de consciência em assuntos religiosos, e não serão importunados por suas crenças religiosas. Os emigrantes podem tornar-se cidadãos naturalizados depois de dois anos de residência no Império, e estarão isentos de todos os deveres militares exceto a Guarda Nacional (milícia) na municipalidade. Nenhum escravo pode ser importado para o Brasil de qualquer país. A emigração de agricultores e mecânicos é particularmente desejada. Bons engenheiros são procurados no Império. Ha estrada de ferro em construção e outras em projeto: além disso há muitas estradas a serem construídas e rios para serem navegados. A venda, á disposição dos emigrantes, terras das melhores qualidades, pertencentes a particulares. Essas terras, variando, em preço de \$ 1.40 a \$7.00 por acre, são próprias para a cultura de café, cana de açúcar, algodão, fumo, arroz, milho, etc., e podem ser obtidas em todas as condições, desde a floresta virgem até terras em estado de serem cultivadas.¹

A elaboração de projetos de desenvolvimento para o Sul da América vinculados à imigração e colonização levava em conta os motivos pelos quais os governos desejavam atrair mão de obra branca, livre e europeia para seus países. No caso do Brasil², as principais razões para tal investimento seriam: produção de alimentos; fabricação de utensílios, ferramentas e máquinas via artesanato; dinamização do mercado interno; estabelecimento de minifúndios voltados à agricultura e criação diversa de animais (vacum, suíno, aves); relativização do poder dos estancieiros (proprietários de grandes extensões de terra); ocupação do território (assenhoreamento de áreas estratégicas); agenciamento dos imigrantes para o serviço militar (o Contrato de Colonização, no seu artigo XVIII, previa que os homens capazes entre 18 e 40 anos deveriam se alistar); substituição da mão de obra escrava; branqueamento da população. De acordo com Carlos H. Oberacker Jr.,

pretendia-se realizar, portanto, com a colonização baseada no regime das propriedades pequenas e do trabalhador livre, uma série de objetivos: demográficos (i. e. povoamento), morais (dignificação do trabalho manual), sociais (formação de uma camada média), militares (defesa das fronteiras) e, naturalmente, econômicas (abastecimento das cidades e do exército). Queria-se ainda que as colônias servissem de exemplo estimulante ou de escola para a população nativa do País; assim os artesãos imigrantes em Nova Friburgo eram obrigados, por contrato, a “também

ensinar os nacionais que quisessem aprender”. Mais tarde, em 1835, por exemplo, o Visconde de Caravelas escrevia ao Visconde de Barbacena em Londres que mandasse casais suíços hábeis para o ensino e prática no Brasil de todos os métodos agrícolas empregados nas fazendas normais de Fellenberg³.

Ferdinand Schröder⁴ complementa as afirmações de Oberacker Jr., dando ênfase à lei de colonização de 16 de março de 1820, a qual, segundo o autor, “teve, evidentemente, a função principal de atrair ou fortalecer a população agrícola necessária para o desenvolvimento do país”. Conforme sua análise, “as considerações e objetivos econômicos foram determinantes” para a implementação de propostas que visavam à obtenção de mão de obra imigrante. No caso da província do Rio Grande do Sul, Schröder explica que a “localização das colônias foi determinada pela estrutura da região: orientou-se pelo curso do [rio] Jacuí e de seus afluentes, porque ali existia via de comunicação natural”. Tomando o Jacuí como parâmetro, o autor salientou a importância dos rios para a criação de Colônias imigrantes e como a navegabilidade garantiria o escoamento da produção e, por conseguinte, o desenvolvimento econômico da região Sul do Brasil. Elenca, ainda, a “constituição de batalhões de estrangeiros e o recrutamento implacável de colonos feitos soldados” como razão importante para a idealização e efetivação de planos voltados à imigração.

De fato, as questões vinculadas à formação e aparelhamento das forças militares configuraram-se como item importante quando os defensores da imigração europeia para o Brasil começaram a agir no sentido de acionar forças para a concretização de suas ideias. Marisete Cristina Soares Lunckes, ao estudar a colonização na Ponta das Torres, província do Rio Grande do Sul, destacou as palavras do Tenente Coronel Francisco de Paula Soares de Gusmão manifestas na correspondência de 8 de março de 1828, para o qual o papel do colono seria cultivar “florestas do Brasil, em locais determinados pelas autoridades, (...) que para isso os convida com tantas vantagens”⁵. Em outros documentos, Lunckes verificou que Gusmão recrutou imigrantes para integrar as forças que lutariam na Cisplatina. Portanto, os colonos deveriam ocupar a região, produzir alimentos e, no caso dos homens, servir como soldados. No que tange à colonização estratégica na Ponta das Torres, segundo Lunckes,

o Governo Imperial, preocupado com a fronteira no Sul, desenvolveu um projeto de ocupação e organização, em que Torres está inserida por desempenhar, desde o séc. XVIII, um papel de zona de trânsito em direção à Banda Oriental. Em 1815, observa-se uma preocupação das autoridades que buscavam dinamizar o espaço em

estudo, culminando com o envio para as Torres, em 1819, do Tem. Cel. Francisco de Paula Soares de Gusmão, para dar início a uma povoação formada por índios guarani-missionários. A partir de 1824, o espaço é preparado para o assentamento de colonos alemães: uma pequena colônia com finalidade estratégica, na qual os imigrantes deveriam ser incorporados ao local⁶.

Para Marcos Justo Tramontini, “a questão do povoamento e efetiva ocupação do território era uma questão não só brasileira, mas partilhada pela maioria das jovens nações americanas neste início do século XIX”⁷. Os estudos do autor indicam que a fronteira como espaço não totalmente delimitado, principalmente em função das independências, configurou-se em um *locus* privilegiado para o assentamento de imigrantes europeus ao longo do Oitocentos. Em muitos países, houve o interesse em

instaurar uma agricultura de subsistência subsidiária à de exportação, explorada por homens livres e sob o regime da pequena propriedade; aumentar a população do País a fim de favorecer a implantação da indústria, do comércio, etc.; formar um exército capaz de garantir a segurança interna e servir à política expansionista nas províncias cisplatinas; preparar a abolição do tráfico de escravos; ou de criar uma classe média⁸.

Praticamente os mesmos motivos são apontados por Martin Norberto Dreher quando investigou “as principais causas da introdução de imigrantes da Europa Central no Brasil”. O autor detalha sete razões que definem os porquês desse investimento: “o branqueamento da raça”; “o surgimento de setores médios livres na população brasileira, permitindo a incorporação destes ao mercado mundial”; “imigrantes para o regime da pequena propriedade (...) os pequenos agricultores (...) seriam a garantia para a unidade do Império em oposição às tendências separatistas presentes nos latifúndios”; “A localização geográfica dos imigrantes permite-nos claras razões de ordem estratégica para a introdução de imigrantes. (...) Não raro os núcleos de colonização foram criados próximos a colônias militares ou próximos a estradas que deveriam ser defendidas”; “o uso do imigrante para a formação de um exército nacional brasileiro”; “o uso do imigrante para valorização fundiária, para a construção e a conservação de estradas”; “no caso particular da Província de São Paulo, latifundiários importaram imigrantes para utilizá-los como mão de obra barata na lavoura de café”⁹.

Desde a chegada da corte portuguesa ao Brasil, em 1808, autoridades, letrados e/ou intelectuais passaram a elaborar programas que tinham como objetivo a atração de imigrantes europeus para desenvolver o território *d'além* mar que, com a instalação da corte, foi alçado à categoria de reino. Com a Independência, em 7 de setembro de

1822, o jovem império brasileiro deu continuidade aos projetos refinando as ações que visavam à imigração e colonização. A carta constitucional de 25 de março 1824 se ocupou deste tema, por exemplo, no Título I, Artigo 5º. (religião católica e religião dos acatólicos); Título II, Artigo 5º. (cidadania e naturalização); Título IV, Capítulo 6º., Artigo 91, Inciso 2 (voto e estrangeiros); Título IV, Capítulo 6º., Artigo 95, Inciso 2 e 3 (eleição, estrangeiros e religião). Da mesma forma, o primeiro imperador do Brasil, D. Pedro I, filho de D. João VI e Carlota Joaquina, os quais haviam regressado a Portugal em 1821, incumbiu o Major Georg Anton von Schäffer a recrutar imigrantes alemães¹⁰ nos territórios de língua germânica, na Europa, com a missão de atrair agricultores (colonos), artesãos e soldados.

Muito rapidamente, governo imperial, governos provinciais e agentes privados – indivíduos e empresas –, manifestaram o apoio a tais esquemas e dedicaram tempo e recursos para a sua concretização. As vozes discordantes, principalmente de políticos e empresários, causaram pouco impacto quando agentes públicos e privados decidiram efetivar as ações relacionadas à obtenção de mão de obra imigrante. Caso excepcional ocorreu com a Lei de Orçamento, de 1830, aplicada no ano seguinte, através da qual o pagamento dos subsídios destinados aos imigrantes foi suspenso por praticamente dois anos. A promulgação da lei e o corte do auxílio que as famílias imigrantes recebiam se devem, em parte, aos políticos e empresários que se colocavam contra os projetos de importação de mão de obra estrangeira para o Brasil. Assim, em 15 de dezembro de 1830, a Lei do Orçamento suspendeu os créditos para a colonização estrangeira, sendo “uma manobra do Parlamento para acabar com a colonização”, na medida em que tornou impossível qualquer nova tentativa e colocou em perigo as Colônias¹¹ já existentes¹². Ferdinand Schröder dá ênfase a essa questão, destacando que

o sentimento de prejuízo de brasileiros em relação aos colonos estrangeiros, há muito dominante, logo se expressou através de lei. O Dr. H. Ihering afirma a respeito: “os proprietários de terra, parcialmente prejudicados em suas posses pela instalação da colônia de São Leopoldo, viam com indisfarçável inveja a expansão das povoações e armaram todas as intrigas possíveis para impedir a continuação das mesmas. Nesse contexto também logo se passou a acentuar a opinião de que um assentamento em massa de estrangeiros poderia vir a se tornar perigo para a supremacia política dos nativos (“perigo alemão”). Acrescentando-se ainda, a estes momentos pouco propícios, os distúrbios políticos que agitavam a jovem monarquia de um extremo ao outro, especialmente por causa da agitação do Partido Republicano, considerando-se, afinal, também as pretensões da aristocracia rural, contrária a qualquer tipo de colonização, poder-se-á facilmente compreender que D. Pedro não pôde recusar a sanção à lei de 15 de dezembro de 1830, apesar de sua convicção favorável à imigração alemã”. No art. I, cap. 2 desta lei, proibiu-se qualquer gasto com colonos.¹³

Muito embora essas dificuldades tenham se colocado como empecilho à imigração, de um modo geral, os múltiplos interessados e defensores da imigração e colonização para o país obtiveram êxito, transformando-o em grande receptor de europeus ao longo dos séculos XIX e XX. O próprio imperador do Brasil se constituiu em um dos maiores apoiadores dessa causa, o que pode ser comprovado na fala do trono de 3 de maio de 1829: “É necessário apoiar o desenvolvimento da agricultura, é absolutamente necessário facilitar a travessia e fomentar o aliciamento de bons colonos que aumentem o número de braços, dos quais necessitamos”¹⁴. Na fala do ano seguinte, no mesmo dia, mencionou a “necessidade inevitável de se facilitar o alistamento de braços”¹⁵. A matéria veiculada no *Jornal do Commercio*, no Rio de Janeiro, em 1858, transcrita por Schröder, vai ao encontro das falas do imperador:

A morte dizima os escravos e como são tomados à agricultura os meios outrora tão fáceis de substituir os braços que faltam, necessariamente com isso sofre o trabalho no campo, os alimentos encarecem e todos preveem futuro sombrio, pois podem medir as dificuldades que trará naqueles contra os quais já agora tem que lutar. E para esta questão vital, para a solução deste problema sério, difícil só há um caminho! O remédio heroico, único, sobre o qual repousa toda a esperança do país, no qual se refugiam todos os estadistas, todos os amigos da pátria – trata-se da colonização europeia¹⁶.

Schröder acrescenta, ainda, que em 1856 foram vendidas pela Repartição Geral das Terras Públicas 92 léguas quadradas, cerca de 92 mil hectares, a sociedades colonizadoras ou a particulares. Conforme suas fontes, parece haver real preocupação no que diz respeito à possibilidade de qualificar todo o processo que envolvia a medição e venda de terras para os futuros colonos¹⁷.

Quanto aos motivos que pautaram as ações dos que defendiam a imigração e a colonização, razões culturais, econômicas, raciais e sociais estiveram na base de seus pensamentos. A ideia de desenvolvimento perpassou todos estes aspectos, pois se acreditava, à época, que os imigrantes europeus seriam capazes de dinamizar o Brasil a partir de suas experiências e genes que deveriam ser disseminados entre a população nacional brasileira. Deste modo, a produção de alimentos visava ao abastecimento do mercado interno. Desde o fabrico do açúcar, a economia do Brasil se guiava pelas orientações da metrópole – Portugal – e atendia quase que exclusivamente as pautas da exportação. Com o café, no século XIX, a situação permaneceu praticamente igual, ou seja, todos os esforços estavam direcionados ao plantio e processamento de produto destinado à exportação. Com isso, para evitar falta de alimentos e a consequente

instalação da fome entre a população e com o objetivo de criar ambiente econômico paralelo, a entrada de agricultores, chamados de colonos, tornou-se imperativa nas cláusulas dos contratos de captação de imigrantes.

Na mesma direção, houve a necessidade da fabricação de utensílios, ferramentas e máquinas via artesanato. Com receio de que as famílias nacionais agigantassem seu capital econômico e político, Portugal tentou impedir que no Brasil se criassem e desenvolvessem pequenas e médias manufaturas. Com isso, pouco foi produzido na Colônia até a chegada da corte, em 1808. Com a instalação da nobreza e burocracia portuguesa no Brasil, D. João VI modificou esta norma, permitindo que habilidosos e interessados na fabricação de produtos e mercadorias investissem na abertura de empresas, as quais deveriam atender às necessidades do mercado interno. Com o crescente aprimoramento das máquinas via Revolução Industrial, protagonizada pela Inglaterra, artesãos de diversas regiões europeias sofreram com a concorrência dos produtos fabricados industrialmente. Uma das alternativas para empobrecidos, desempregados ou visionários que decidiram arriscar suas pequenas economias em universos mais distantes, foi a emigração. Com isso, o Brasil recebeu inúmeros artesãos, os quais seriam responsáveis pelo desenvolvimento de áreas urbanas e rurais.

Na mesma Carta Constitucional de 25 de março de 1824, o governo instituiu que nenhum “trabalho, cultura, indústria e comércio” poderiam ser proibidos (Título 8º., Artigo 179º., Inciso 24). De igual modo, aboliu as corporações de ofício (Título 8º., Artigo 179º., Inciso 25), quiçá com o objetivo de valorizar, promover e agilizar a produção artesanal via imigrantes. Dreher, ao investigar o desenvolvimento do Vale do Rio dos Sinos, no Estado do Rio Grande do Sul, mapeou as atividades às quais os artesãos alemães se dedicaram. Segundo Dreher, o artesanato agigantou-se de tal forma na Colônia alemã de São Leopoldo que as cidades que daí se desmembraram, como as atuais Novo Hamburgo e São Leopoldo, tiveram crescimento econômico-social acelerado devido aos primeiros investimentos artesanais. A indústria do couro e do calçado, cuja expressão fabril ocorreu ao longo do século XX, tem sua origem no fabrico de produtos oriundos das mãos de curtidores, sapateiros e seleiros que, desde o século XIX, transformavam o couro em calçados, utensílios e arreios para animais.

Através dos livros de registro de batismos, casamentos e óbitos, confeccionados pelos primeiros pastores da Colônia, o autor obteve as profissões às

quais pais e padrinhos se dedicavam. As mais recorrentes foram: açougueiro, alfaiate, carpinteiro, chapeleiro, curtidor, ferreiro, marceneiro, moleiro, oleiro, ourives, padeiro, pedreiro, sapateiro, seleiro, serralheiro, tecelão. Todavia, a lista elaborada por Dreher é muito mais extensa e abrange profissões dos mais variados setores e habilidades¹⁸. A multiplicidade das profissões registradas nos livros paroquiais é complexificada na análise de Schröder quando são avaliadas as consequências da emigração alemã após 1848. Para o autor,

ainda deve ser dito algo a respeito do nível intelectual e cultural dos colonos até aqui referidos. Entre os imigrantes estavam representados quase que todos os estamentos, do trabalhador rural ao acadêmico e oficial oriundo da nobreza. Os livros eclesiásticos de São Leopoldo mencionam, p. ex., um estudante de teologia Wilhelm Textor, morto em 1836 na revolução, um médico Elias Zinckgraff, três pastores Ehlers, Voges e Klingelhöffer, dos quais o último morreu na revolução, um médico Dr. Karl von Ende, além do Major Heise da legião de estrangeiros, Capitão Salisch e outros. Da Revista do Archivo Publico de 1924 pode-se constatar ainda outros, p. ex., o Barão v. Langsdorf, Barão Karl v. Hertefeld, Capitão de Cavalaria v. Suckow e uma família v. Schlabrendorf. Listagem dos primeiros imigrantes, preparada por Karl von Kosertiz, em 1882, menciona outros nomes: o professor Paul Casper, um estudante Ernst Ruperti, que emigrara por causa de perseguição da associação de estudantes, e, principalmente, o médico Dr. Hillebrandt, pessoa de grandes méritos em decorrência dos muitos anos em que foi diretor da colônia de São Leopoldo e cuja memória ainda hoje ali é preservada (“o velho coronel”)¹⁹.

As habilidades de cada artesão pressupunham vida sedentária ou constantes deslocamentos para o exercício da profissão. Alguns, mais perspicazes, vislumbraram a possibilidade de percorrer regiões que transcendiam, àquela época, os limites da Colônia alemã de São Leopoldo. Paulo Roberto Staudt Moreira e Miquéias Henrique Mügge localizaram na Biblioteca Nacional (seção de manuscritos), na cidade do Rio de Janeiro, o requerimento de Paulus Hammel, imigrante alemão chegado ao Brasil no ano de 1824. Uma vez desembarcado em Porto Alegre, capital da província do Rio Grande do Sul, e enviado à Colônia alemã de São Leopoldo, Hammel escreveu ao imperador, solicitando permissão para comprar “algum cativo”, o qual trabalharia as terras recebidas do Império, e exercer a sua profissão de marceneiro na própria Colônia ou em outra cidade. O requerimento do imigrante recém-chegado demonstra que houve imediata percepção dos códigos culturais da sociedade acolhedora – neste caso, o uso de mão de obra escrava – e perspicácia quanto à possibilidade de crescimento econômico via artesanato²⁰.

Com a produção de alimentos e a diversificação artesanal, o governo imperial e as autoridades provinciais desejavam dinamizar o mercado interno brasileiro. Desde o

Descobrimento, em 22 de abril de 1500, a Colônia atendeu as ordens da metrópole, plantando e exportando aquilo que a sociedade europeia do Oitocentos ambicionava em suas residências e casas de negócio. Mesmo no período imperial, o grande produto de exportação, o café, era plantado, beneficiado e exportado de acordo com os interesses dos cafeicultores e das sociedades americana e europeia, que haviam se transformado nos principais compradores do produto. Assim, a economia do Brasil estava majoritariamente direcionada para a exportação e pouco se fez em relação ao mercado interno. Com o delineamento em prol da imigração e colonização, este cenário se alterou mediante a instalação dos minifúndios e da criação de pequenas manufaturas. O excedente agrícola e artesanal, pouco a pouco, abriu espaço e fortaleceu a economia interna do país. Produtos como a banha e o feijão e calçados e utensílios fabricados com o couro muito rapidamente tornaram-se itens relevantes para famílias e negociantes urbanos e rurais. Janaina Amado²¹ e Marcos Antônio Witt²², em suas teses de doutoramento, apontam para a importância dos vendeiros – negociantes – que atuavam como atravessadores ao comprar a produção dos colonos e vender e/ou repassara eles os produtos e mercadorias que não fabricavam em seus minifúndios.

O Brasil, desde *aplantation* de cana-de-açúcar, teve seu território repartido em grandes propriedades rurais. Os latifúndios tornaram-se regra e não exceção. Ao longo do Oitocentos, intelectuais, políticos e viajantes se manifestaram e criticaram duramente a existência e perpetuação dos latifúndios. Sobre o tema, Antônio José Gonçalves Chaves²³ começou a escrever em 1817. Como político e empresário, sentenciou:

Daí vem que as terras só se têm dado aos colonos ricos, em porções exorbitantes, com prêmios correspondentes ao passar dos títulos (p. 118); (...) Quanto temos dito parece suficiente para conhecer-se quantos danos têm vindo à agricultura do Brasil e por consequência a todo o povo em geral, pelo mau sistema da distribuição das terras incultas²⁴.

Por sua vez, o viajante francês Arsène Isabelle²⁵, ao defender um plano de colonização europeia para a região platina, em 1850, também registrou seu descontentamento no que tange à posse de grandes estâncias nas mãos de poucos proprietários:

Um dos maiores obstáculos que se opõem, nesta Província [do Rio Grande do Sul], ao progresso da agricultura e, mesmo, ao desenvolvimento da população, é a existência de grandes estâncias (grandes fazendas), ou enormes desertos, cujos possuidores, dedicando-se unicamente – e mal – à criação de gado, gozam do direito de expulsar de seus campos famílias infelizes que não têm onde se acolher²⁶.

Ainda sobre o posicionamento contrário à existência de latifúndios no Brasil, o imigrante e jornalista Karl von Koseritz usou de seus veículos de comunicação para denunciar as mazelas provocadas por este modelo de propriedade rural. Em um de seus escritos, registrou: "nós declaramos guerra ao latifúndio.(...) Nós queremos imigrantes para fazer deles pequenos proprietários, e desta maneira estabelecer a policultura"²⁷. Em seu jornal, *Koseritz' Deutsche Zeitung*, no dia 8 de novembro de 1883, defendeu o minifúndio como forma de alavancar a economia do Brasil. Conforme von Koseritz,

a crise de desemprego que atinge o país convence-nos de que é chegada a hora de dar primazia de atendimento à pequena propriedade em detrimento do latifúndio. Só pela pequena propriedade se consegue extrair da terra toda a sua riqueza. Somos forçados a olhar para a América do Norte que, em situação idêntica, chamou para seu território grandes massas de imigrantes, pois lá imperava a convicção de que só com elas seria possível levar o país ao desenvolvimento, o que realmente aconteceu²⁸.

Por todas estas razões, denunciadas por Chaves, Isabelle e von Koseritz, os programas de imigração e colonização previam o estabelecimento de minifúndios voltados à agricultura e à criação diversificada de animais no formato de pequenos rebanhos (vacum, suíno, aves). Na literatura sobre imigração, minifúndio e colônia são sinônimos; eram nas colônias que os colonos plantavam e criavam para a sua subsistência e trocavam e/ou vendiam o excedente. As primeiras possuíam 77 hectares. Décadas depois, este número reduziu-se para 50 e, finalmente, para 25 hectares.

Estrangeiros viajantes observaram a sociedade brasileira oitocentista e, muitos deles, deixaram seus registros na forma de diários e/ou de publicações. Alguns empreenderam viagens de poucas semanas; outros desempenharam atividades de longo prazo, o que os obrigou a permanecer meses e anos no Brasil. Os missionários metodistas americanos Daniel Parrish Kidder e James Cooley Fletcher percorreram praticamente todo o país entre as décadas de 1830 a 1860. Kidder chegou ao Rio de Janeiro em 1836 e retornou aos Estados Unidos em 1842; Fletcher, por sua vez, dedicou-se à missão evangelística de 1851 a 1865. O primeiro publicou suas memórias na forma de livro em 1845, nos Estados Unidos. Seu colega e amigo, Fletcher, ampliou e complementou essa obra, veiculando a primeira edição em 1857, também no seu país de origem. Kidder e Fletcher, ao visitarem a Colônia Dona Francisca, na província de Santa Catarina, perceberam diferenças no mercado de terras destinado à colonização nos Estados Unidos e no Brasil. Afora isso, listaram as dificuldades que os colonos enfrentavam na região:

Os colonos, com poucas exceções, não são da melhor classe dos que procuram o Novo Mundo; naturalmente a companhia [de navegação], desejando cumprir seu contrato quanto à quantidade, não pode ser mais cuidadosa na seleção dos emigrantes. Estes são obrigados a pagar a sua terra, que é muito mais cara do que nos Estados Unidos, e, tendo uma densa floresta para derrubar, ficam logo sem dinheiro. Sua distância de qualquer mercado, e a impossibilidade de obter colheitas remunerativas, até que os pesados trabalhos do pioneiro sejam executados na mata virgem, influem contra poderosamente, por mais ardoroso que seja o ânimo dos colonos.²⁹

A diferença entre os minifúndios e os latifúndios extrapolava a dimensão das propriedades e configurava-se, também, no modelo de mão de obra utilizada na agricultura e na pecuária. Leis imperiais e provinciais impediam que os colonos possuíssem escravos em suas propriedades, a fim de evitar que os códigos culturais dos grandes fazendeiros fossem apreendidos pelos imigrantes e seus descendentes. A ideia original em torno dos minifúndios vinculava-se à mão de obra familiar e livre. Os integrantes destas famílias iriam compor uma camada média da sociedade brasileira, relativizando a bipolaridade existente entre estancieiros e escravos. De igual modo, o trabalho – *ethos* maior dos imigrantes – deveria se constituir em exemplo para os nacionais. No entanto, a construção da imagem dos imigrantes via *ethos* do trabalho viu-se estremecida quando a posse de escravos passou a fazer parte do seu cotidiano. Com isto, o governo viu-se pressionado a combater o uso de mão de obra cativa nas Colônias mediante a promulgação de leis específicas, após 1848. Todavia, pela documentação pesquisada, constata-se que a Lei Imperial n. 514, de 24 de outubro de 1848, a Lei Provincial n. 183, de 18 de outubro de 1850, e a Lei Provincial n. 304, de 30 de novembro de 1854, não foram cumpridas, desobedecendo-as tanto protestantes (evangélico-luteranos)³⁰ quanto católicos. Muito provavelmente, os colonos tinham consciência desta proibição, pois a câmara municipal de Santo Antônio da Patrulha, província do Rio Grande do Sul, atesta que recebeu cópia da lei e que a tornou pública nas suas Colônias³¹. Henrique Handelman, que publicou sua obra em 1860, alertou:

Devemos ainda observar que, como em Santa Catarina, também no Rio Grande do Sul, pela lei de 18 de outubro de 1850, foi proibida a importação de escravos nas novas colônias; se com essa medida se queria criar realmente um território livre, ou se, antes pelo contrário, o fundo da questão não seria o propósito pessoal de conservar o reduzido número de escravos exclusivamente para os Brasileiros natos, é o que ainda resta saber³².

A dúvida manifestada por Handelman encontra eco na versão de dois grupos historiográficos que analisam o tema da escravidão vinculado à imigração. O primeiro grupo está representado, neste texto, por dois autores que negam ou relativizam a posse de escravos por parte dos imigrantes e seus descendentes. Leonardo Truda afirma que:

Mas o colono não dispunha, ao tempo, de recursos para tornar-se senhor de escravos. E uma vez encaminhadas as tarefas de cada 'colônia', iniciadas as plantações, o negro representaria apenas uma boca a mais a consumir e a pesar, portanto, no orçamento doméstico, sem compensação na soma de trabalho produzida e da qual a própria família do colono poderia incumbir-se. Essas razões bastariam para ir afastando o elemento servil das zonas que o imigrante alemão ia colonizando, se sobre elas não pesasse, ainda, decisivamente, a repulsa natural que aquele havia, por força, de sentir pela condenada instituição³³.

Já Telmo Lauro Müller encobre a presença de negros entre colonos alemães, pois

na colônia de São Leopoldo os negros eram em número muito pequeno. As relações entre os colonos e os negros não tinham as conotações da relação entre portugueses e eles. Os negros chegaram a ter relações de emprego com os colonos, mas sem nenhuma conotação escravista, embora a relação fosse escalonada: branco é branco e preto é preto³⁴.

A segunda corrente historiográfica a que se fez referência é representada, nesta discussão, por Marcos Justo Tramontini, o qual analisou a escravidão entre os colonos alemães, constatando que

o estudo sobre a escravidão entre os imigrantes alemães no Sul do Brasil sempre esbarrou em alguns problemas, dentre os quais destacamos dois. Primeiro, a ênfase dada pelos estudos sobre a imigração para o papel de substituição da mão de obra escrava que fora reservada a estes estrangeiros pelas autoridades imperiais. Segundo, a historiografia produzida pelos ideólogos da identidade étnica destes imigrantes teutos no Sul do Brasil. Trabalhos que fazem questão de afirmar que os imigrantes/colonos não tinham escravos, que abominavam a escravidão, pois estariam imbuídos de uma cultura germânica que valorizaria o trabalho livre³⁵.

Apesar da negação por parte da historiografia apontada por Tramontini, o autor conclui que imigrantes e descendentes da Colônia alemã de São Leopoldo adquiriram mão de obra cativa. Em pesquisas anteriores, demonstrou-se, igualmente, que colonos do Litoral Norte da província do Rio Grande do Sul possuíam escravos em suas propriedades³⁶. Tanto em São Leopoldo quanto nas Colônias de São Pedro de Alcântara e Três Forquilhas, houve colonos que se destacaram e tiveram recursos para efetuar a compra de escravos. Isso relativiza a inserção dos estrangeiros na sociedade nacional, evidenciando que os limites entre os dois grupos eram mais tênues do que rígidos.

Em sua passagem por Nova Friburgo e Canta Galo, na província do Rio de Janeiro, Kidder e Fletcher conheceram alemães, franceses e suíços que se dedicaram ao plantio do café e se tornaram, assim, fazendeiros. Os autores informam que esses imigrantes estavam no Brasil desde 1820, convidados pelo rei português D. João VI, quando se pôs em prática a ideia de trazer europeus para o país. Em algumas fazendas, empregava-se mão de obra escrava, mas, também, trabalhadores de Portugal, Açores e Madeira. Para Kidder e Fletcher,

as “plantações de café proporcionavam-lhes os mais lucrativos rendimentos”³⁷. Na mesma região, portanto, os missionários americanos presenciaram experiências distintas: imigrantes inseridos na atividade cafeeira, proprietários de muitos hectares de terra, e conterrâneos limitados à condição de colonos, os quais viviam e produziam em seus minifúndios. Os registros de Kidder e Fletcher comprovam que nem todos os imigrantes e descendentes seguiram à risca as orientações do governo imperial e evidenciam que alguns alçaram à categoria de “exponenciais”³⁸. Contudo, os dois grupos fizeram uso de mão de obra cativa conforme os registros de Kidder e Fletcher e os estudos de Roland Spliesgart sobre esta mesma região³⁹.

Uma vez na província de São Paulo, os missionários Kidder e Fletcher tiveram a oportunidade de conhecer a fazenda Ibicaba, do senador Vergueiro, onde o político tomou para si o compromisso de trazer, contratar e assentar imigrantes europeus para trabalharem nas plantações de café. A primeira tentativa ocorreu em 1841; porém, foi somente em 1846 que a intenção de se importar mão de obra livre, branca e europeia deu certo. Com um agente instalado na Europa, o qual “se comunica com autoridades comunais e cantonais, ou diretamente com os interessados, oferecendo vantagem aos homens pobres e capazes que desejem emigrar com as famílias para o Novo Mundo”⁴⁰, o senador Vergueiro pôs seu plano em prática transformando suas terras em laboratório experimental no que diz respeito à imigração e o regime de parceria. De acordo com os missionários,

o Sr. Vergueiro garante, por sua parte, pagar todas as despesas dos colonos, desde o litoral até às suas plantações, e, na chegada ao destino final, fornecer a cada chefe de família uma casa, tantos mil pés de café, proporcionalmente ao número de membros de cada família, e suprir com todas as provisões roupas, etc., a preços por atacado. O colono, por sua parte, concorda em cuidar fielmente da porção de pés de café que lhe foi concedida, partilhar os proveitos e gastos da colheita, não deixar de prestar contas anualmente e pagar seus débitos (se existir) pela passagem adiantada.⁴¹

As considerações dos missionários americanos são positivas em relação ao que presenciaram em Ibicaba. Foram elogiosos, da mesma forma, quando descreveram com entusiasmo o encontro que tiveram com o senador Vergueiro, na cidade do Rio de Janeiro. Como fonte histórica, o relato dos viajantes também atesta que os projetos, os quais visavam ao desenvolvimento da imigração para o Brasil, foram plurais e permeados de múltiplos interesses. Neste caso, não interessava tanto a obtenção de colonos ou artesãos, mas, sim, trabalhadores parceiros para plantação, colheita, e beneficiamento do café. Afora isso, o debate entre manutenção do regime escravocrata e a instituição de um novo modelo de força de trabalho via imigração permeou a vida de todos os envolvidos com a gestão da fazenda

Ibicaba. No entanto, Kidder e Fletcher parecem ter economizado críticas ao seu anfitrião deixando de mencionar que Vergueiro se colocara contra a política imigratória adotada por D. Pedro I, a qual provocou forte reação da classe latifundiária, contrária ao financiamento da colonização. Em 1828, portanto dezoito anos antes da efetiva experiência da fazenda Ibicaba, Nicolau de Campos Vergueiro discordou da criação de um núcleo colonial em São Paulo para recebimento de imigrantes alemães. Neste parecer, o futuro senador afirmou que

chamar os colonos para fazê-los proprietários a custas de grandes despesas, é uma prodigalidade ostentosa, que não se compadece com o apuro de nossas finanças. O meu parecer, pois, é que se acabe o quanto antes com a enorme despesa que se está fazendo com eles, continuando-se o que parecer necessário para eles procurarem serviço⁴².

Igualmente, omitiram-se, provavelmente por desconhecimento, no que tange à revolta dos colonos suíços, nos anos de 1856 e 1857. Os trabalhadores, liderados pelos mais descontentes, dentre os quais Thomas Davatz, passaram a discordar de algumas práticas impostas pela família Vergueiro, na fazenda Ibicaba. O levante foi dominado pela polícia e resultou no retorno de Davatz ao seu país, onde publicou, em 1858, as memórias do conflito⁴³.

O testemunho escrito deixado por Kidder e Fletcher dá indícios de que a maioria das medidas adotadas pelo governo imperial brasileiro em relação à imigração vinculava-se às regiões Sudeste e Sul. Quanto ao Sul do país, o Império tomou para si a tarefa de relativizar o poder dos estancieiros, os quais possuíam grandes extensões de terra. Na província mais meridional, denominada de Rio Grande de São Pedro e, mais tarde, Rio Grande do Sul, os fazendeiros formaram milícias particulares que, às vezes, combatiam as forças imperiais sob o comando de líderes políticos que tinham fortes e intensos contatos com os atuais territórios da Argentina e do Uruguai. Assim sendo, a instalação de minifúndios nas três províncias sulinas – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul –, tinha o objetivo de, também, estremecer o poder de líderes que faziam de suas estâncias um espaço de força econômica, militar e política contra o Império⁴⁴. Aliado a isso, estava a premência em se ocuparem porções do território que ainda careciam de apropriação efetiva. Indígenas, escravos e nacionais, de acordo com as teorias raciais do século XIX, careciam de qualidades para o cumprimento dessa tarefa. Amparados pela crença de que os imigrantes seriam os mais capazes, Colônias foram instaladas em áreas estratégicas nas quais as famílias produziram alimentos, fabricariam produtos e mercadorias artesanalmente e ocupariam e defenderiam o território. A primeira Colônia alemã da província de Rio Grande de São Pedro, chamada de São Leopoldo, atenderia tais finalidades a partir de sua instalação, em 25 de julho de 1824.

Sobre ocupação e defesa do território, conflitos bélicos de diferentes proporções comprovam que o Sul da América foi, de fato, um espaço de fronteiras abertas em permanente disputa. Primeiro, Espanha e Portugal estabeleceram acordos e conflitos com o objetivo de dominar a maior porção possível deste território. Depois, os processos de independência – Paraguai (1811), Argentina (1810-1816), Chile (1810-1818), Brasil (1822) e Uruguai (1825 – Banda Oriental – Guerra da Cisplatina - década de 1820 – independência reconhecida pela Argentina e Brasil em 1828) – estremeceram ainda mais a frágil relação que as repúblicas mantinham entre si e com o jovem império brasileiro. Não menos importantes foram as guerras travadas no seio dos países independentes ou entre eles: Guerra dos Farrapos (Revolução Farroupilha – Brasil – 1835-1845), Guerra do Prata ou Guerra contra Oribe e Rosas (Argentina, Uruguai e Brasil – 1851-1852), Guerra do Paraguai (Argentina, Uruguai, Brasil e Paraguai – 1864-1870). Portanto, o século XIX configurou-se como um tempo de intranquilidade no que toca às relações internacionais, sobretudo as que diziam respeito à Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Fronteiras abertas e a eclosão de guerras internas e externas fez com que o Brasil incluísse o recrutamento de soldados, os quais iriam atender as demandas do serviço militar obrigatório. O Contrato de Colonização, no seu artigo XVIII, previa que os homens capazes entre 18 e 40 anos deveriam se alistar e lutar em defesa do país de acolhimento.

Sobre a contratação e serviços prestados por soldados estrangeiros no Brasil, Eduard Theodor Bösche deixou suas memórias publicadas na forma de livro assim que retornou a sua região de origem, na Alemanha. Em Hamburgo, em 1836, o soldado escritor deu publicidade aos anos que passou, sobretudo, na cidade do Rio de Janeiro. Na condição de militar contratado pelo Império brasileiro, teve oportunidade de conhecer estrangeiros e nacionais que passavam e permaneciam na capital do país. De igual modo, descreveu a cultura do império que nascera três anos antes de sua chegada: arquitetura, economia, escravidão, fauna/flora, guerras, hábitos/costumes, política e religião – praticamente nada da vida urbana do Rio de Janeiro escapou aos olhos atentos do observador estrangeiro. Ao descrever a cidade e sua gente, foi crítico em relação a praticamente tudo, especialmente à família imperial e às forças armadas que guarneciam a costa brasileira e expandiam a fronteira em direção ao Oeste e ao Sul. Os castigos exagerados e desmedidos recebidos pelos soldados, na lente de Bösche, contribuíram para inúmeras insurreições entre as tropas. Para ele, o Império brasileiro não honrava com seus compromissos e deixava os membros de suas forças sujeitos aos humores de comandantes nem sempre preparados para a função que exerciam.

As críticas publicadas por Bösche, mas também por outros soldados, como Carl Seidler⁴⁵, dão indícios de que ser soldado no Brasil poderia se constituir em um risco para os que ingressavam na carreira militar. O recrutamento, muitas vezes forçado e violento, também ocorreu na Colônia alemã de São Leopoldo, especialmente quando o governo imperial ou provincial tinha urgência em compor as suas tropas. Miquéias Henrique Mügge⁴⁶ analisou a Guarda Nacional do Império brasileiro, privilegiando a atuação de oficiais e soldados rasos, no período de 1850 – ano da lei que reformou a milícia – a 1873 – quando houve nova reformulação normativa. Neste sentido, Mügge buscou compreender fatores relativos às práticas sociais e interfaces comportamentais de variados sujeitos na Colônia alemã de São Leopoldo. Percorrendo fios e rastros das redes políticas configuradas em uma área de imigração/colonização alemã no Rio Grande do Sul oitocentista, o autor voltou-se, principalmente, a acordos entre autoridades locais, abordando a sociedade imperial em um corte vertical. O cotidiano dos cidadãos em armas foi tomado como objeto-chave, especialmente questões conflituosas, as quais revelaram a militarização que moldou as malhas e teias que compunham aquela sociedade. Assim, Mügge intensificou a busca por regras nem sempre escritas que explicitavam o *modus operandi* da milícia em complexas manobras de revelação e obscurecimento normativo. Imigrantes naturalizados e descendentes de pioneiros, como sujeitos históricos, tornaram-se, portanto, na ótica do autor, *homo politicus*.

Ainda sobre os motivos que levaram à elaboração de projetos de imigração e colonização, um deles estava diretamente relacionado ao iminente fim da escravidão no Brasil. As pressões exercidas pela Inglaterra, o apelo veiculado por humanistas e intelectuais que defendiam a abolição e o pronunciamento de políticos que entendiam a escravidão como um entrave para o desenvolvimento econômico-social do país, anunciavam que esse modelo de mão de obra deixaria de ser usado ao longo do século XIX. Contudo, os traficantes, os compradores e os políticos que lutavam pela manutenção da escravidão conseguiram estender a sua permanência até 13 de maio de 1888. Por essa razão, coexistiram, durante o Oitocentos, dois modelos de mão de obra: a cativa, empreendimento de longa duração que interessava a muitas famílias nacionais de elite, e a livre, representada pelos imigrantes chegados ao Brasil desde a segunda década do século XIX. A gradual substituição do modelo escravista para o livre ocorreu de forma mais evidente nas lavouras de café, especialmente no Rio de Janeiro e em São Paulo.

A substituição de cativos por livres em ambientes de trabalho, mas também nas residências, buscava alcançar outro objetivo que era o branqueamento da população. Segundo

desejo das autoridades brasileiras, os genes positivos dos imigrantes e de seus descendentes seriam disseminados ao restante da população brasileira mediante o exemplo de suas ações e o contato interétnico. A sentença do Ministro de Relações Exteriores, Manoel Alves Branco, proferida em seu relatório de 3 de maio de 1835, evidencia a preocupação de parte do governo com esse tema: “a necessidade de população branca laboriosa é de todos conhecida”⁴⁷. No que se refere às teorias raciais, os cientistas do século XIX viam com descrédito o que se entendia por miscigenação e classificavam os grupos por categoria de inteligência. Joseph Arthur de Gobineau (1816-1882), autor de “Ensaio sobre a desigualdade das raças humanas”, publicado em 1853, acreditava que a desigualdade das raças humanas estava ligada à miscigenação. Quanto à eugenia, Francis Galton (1822-1911) formulou a tese de que os caracteres mentais também eram hereditários, o que exigiria a realização da “higiene racial”. Brancos europeus – os mais puros – ocupavam o primeiro estrato desta categorização e foram, por isso, desejados como imigrantes. Ao que parece, as autoridades brasileiras interpretaram parcialmente tais teorias, acreditando que os imigrantes desenvolveriam as regiões onde passariam a residir e trabalhar, pois os seus genes qualificariam a população nacional através de casamentos interétnicos. Em muitas regiões do Brasil, autoridades se posicionaram contra a formação de núcleos imigrantes homogêneos uma vez que isso impediria ou dificultaria o processo de branqueamento da população brasileira. O ideal seriam Colônias mistas, compostas por mais de um grupo imigrante, próximas de áreas onde houvesse a presença de famílias nacionais. Assim, os esquemas de imigração e colonização alcançariam e cumpririam todas as suas metas, do econômico ao social, do cultural ao racial. Sobre as questões étnico-raciais observadas no Brasil, Kidder e Fletcher registraram:

Os colonos pertencem às classes inferiores alemãs, e trazem consigo alguma arte, porém pouca educação. Parece difícil em qualquer clima tropical evitar a diminuição da moral e da energia dos emigrantes, e isto se pode particularmente observar em países de escravos. O colono deprimido, considerando-se superior ao africano, enxerta os vícios do último na raça europeia, e assim decai até um grau inferior ao negro. O alemão no Brasil tem a necessidade de um povo profundamente moral que o cerque para ajudá-lo a elevar-se; por conseguinte não é de admirar se ele vai decaindo cada vez mais na escala da civilização. Muito, todavia, está sendo feito pelos alemães em Petrópolis [RJ]. O sacerdote, como o pastor da igreja e o superintendente das escolas, toma um profundo interesse na prosperidade espiritual e intelectual de seus compatriotas⁴⁸.

O depoimento dos missionários americanos vai de encontro às expectativas daqueles que defendiam a imigração como o melhor recurso para alavancar o desenvolvimento econômico-social do Brasil e dos brasileiros. Com o filtro próprio dos estrangeiros que

visitaram o Brasil após o *Descobrimento*, o clima tropical e a escravidão foram vistos como entidades perigosas e prejudiciais que, facilmente, poderiam derrubar a índole alemã no que se refere à moral e à energia necessária para o trabalho. Segundo Kidder e Fletcher, um único grupo europeu instalado no Brasil dificilmente conseguiria manter a sua identidade e disseminar suas qualidades entre os nacionais. A entrada e fixação de outro “povo profundamente moral” daria suporte aos imigrantes e descendentes que haviam chegado desde o final da década de 1810. Deste modo, percebe-se que nem todos os políticos, intelectuais e viajantes apostavam cegamente nos ganhos advindos da imigração europeia para o Brasil.

Os posicionamentos a favor e contra a imigração para o Brasil foram proferidos oralmente e registrados na forma de artigos, livros e leis. Por certo, nem todos os discursos alcançaram a dimensão escrita e/ou impressa. Do século XIX, as leis imperiais e provinciais estão à disposição para a consulta de pesquisadores uma vez que parte do dito e do escrito preservou-se no suporte papel. A província do Rio Grande do Sul, a mais meridional do país, beneficiou-se com a imigração desde 1824 quando o governo imperial definiu que ali seria criada a primeira Colônia da região Sul. Leis, normas, projetos, regulamentos passaram a existir ao longo do Oitocentos à medida que novas situações surgiam vinculadas à imigração e à colonização. Uma das leis mais importantes da província foi a Lei Provincial nº 304, de 30 de novembro de 1854, a qual se constituiu em uma Carta de Colonização da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Diretamente subordinada à Lei de Terras, de 1850, alguns artigos expressam os motivos pelos quais o governo provincial apostava nesse novo modelo de mão de obra:

Art. 1º - A Colonização da Província será feita sobre a base de terras; para este fim fica o respectivo presidente autorizado a comprá-las nos lugares mais próprios quando neles não haja terras devolutas compreendidas na disposição do art. 16 da Lei Geral nº 514, de 28 de outubro de 1848; esta venda será feita pela forma e sob as condições seguintes:

Art. 2º - O Presidente da Província empregará as quantias anualmente consignadas pela Assembleia Provincial na compra de terras usadas para a lavoura, as quais mandará medir, dividir e demarcar os lotes em cem mil braças quadradas para serem expostas à venda aos colonos, sendo o preço mínimo de cada lote 300\$000.

Art. 3º - Na mediação e demarcação das colônias, o Presidente da Província fará reservar as terras precisas para estradas, porto, igrejas, cemitérios e outras servidões públicas, cuja necessidade se reconhecer.

Art. 4º - A venda das colônias poderá ser feita a prazos, que excedam a 5 anos, e pelo excesso pagarão os colonos o prêmio de 1% ao mês, ficando as terras hipotecadas até o completo pagamento, não só estas, como também das quantias que lhes tiverem sido adiantadas.

Art. 5º - Fica o Presidente da Província autorizado a adiantar para auxílio da passagem dos colonos, que espontaneamente se apresentarem na Província, até a quantia de 50\$000, por cada um, qualquer que seja a sua idade ou sexo, com obrigação de reembolso no prazo e com as condições do artigo antecedente.

Art. 6º - Fica também autorizado a fazer as despesas indispensáveis com as acomodações dos colonos enquanto não chegarem ao lugar de seu destino, se não estabelecerem em casas próprias, sem que eles fiquem na obrigação do reembolso dessas quantias.

Art. 7º - O mesmo presidente diligenciará a entrada para as colônias de famílias brasileiras agrícolas, e laboriosas, vendendo-lhes as terras com os favores e ônus expressos na presente lei.

Art. 8º - Os colonos poderão cultivar suas terras por si mesmos ou por meio de pessoas assalariadas, não poderão, porém, fazê-lo por meio de escravos seus alheios, nem possuí-los nas terras das colônias sob qualquer pretexto que seja.

Como síntese dos oito artigos acima referidos, percebe-se que o governo provincial do Rio Grande do Sul, mediante a criação da Lei Provincial nº 304, permitiria o acesso à terra somente pela compra, à vista ou a prazo, o que estava definido pela Lei de Terras, de 1850. Como contrapartida, a província ficaria encarregada de providenciar infraestrutura e facilitar a entrada de imigrantes concedendo passagem e acomodação. A fim de se evitar o surgimento de núcleos compostos somente por imigrantes e descendentes, abriu-se a possibilidade de incluir famílias de agricultores brasileiros. Em ambos os casos, trabalhadores estrangeiros e nacionais seriam contratados como mão de obra assalariada e proibiu-se o uso de escravos nessas propriedades. Com o fim da Revolução Farroupilha, guerra civil que imobilizou a província do Rio Grande do Sul de 1835 a 1845, o governo tinha pressa em retomar os programas voltados à imigração e colonização. De acordo com a Lei provincial nº 304, o governo tinha grandes preocupações em ocupar o território com minifúndios e dinamizar a produção interna através da agricultura. Portanto, os motivos que justificavam tanto empenho em favor da imigração estavam em sintonia com os desejos do Império para o desenvolvimento do Brasil oitocentista.

Palavras finais

Não é, entretanto, só uma barreira material que temos que remover para atrair uma grande corrente de emigração espontânea: a barreira moral é de muito maior importância e muito mais difícil de combater. Há os velhos prejuízos ainda encastelados em nossos costumes e nas nossas leis, e mantidos por um falso patriotismo e um espírito religioso intolerante. Poderosos inimigos, opondo em toda a parte a mais tenaz resistência a toda inovação, a toda a idéia de progresso, esses preconceitos não se apresentam entre nós fáceis de serem vencidos; lutarão enquanto tiverem forças e só cederão no último extremo. Devemos contar com uma luta sangrenta, mas nem por isso devemos desanimar; pelo contrário, devemos investir contra eles com mais paciência e coragem afim de dominá-los. E' a principal missão de nossa empreza⁴⁹.

No final de sua obra, Kidder e Fletcher publicaram “trechos de um discurso pronunciado pelo Dr. Furquim D’Almeida, na Bolsa do Rio de Janeiro, por ocasião da instalação da Sociedade Internacional de Emigração, a 26 de janeiro de 1866”. Esse pequeno, mas significativo anexo compreende as páginas 367 a 372 e é um pronunciamento não somente favorável à imigração mas, também, um alerta para os entraves que impedem o agigantamento desse projeto. De acordo com D’Almeida, no Brasil, as questões materiais são suplantadas pelas morais as quais são mais difíceis de combater. O autor do discurso cita costumes, leis, falso patriotismo e espírito religioso intolerante e afirma que há resistência à inovação e ao progresso. Um dos temas centrais do restante do discurso é o casamento com o qual se distingue social e juridicamente imigrantes católicos e acatólicos. Sobre esse aspecto, D’Almeida pronuncia: “si, por conseguinte, desejamos seriamente povoar o nosso país, devemos abrir as portas a todas as raças e religiões, abolindo todos os entraves religiosos que ainda existem em nossa legislação com respeito aos não católicos”⁵⁰. Para ele, o tratamento diferenciado para católicos e acatólicos se constituía em um dos grandes empecilhos para o florescimento da imigração no Brasil.

Adiante, D’Almeida explica o que entende por obstáculos materiais e morais. O primeiro seria a “concurrência do braço escravo”, “desenvolver e aperfeiçoar as nossas vidas de comunicação, proceder ao levantamento e demarcação das terras públicas nas localidades apropriadas à colonização”. Quanto aos obstáculos morais, eles estariam relacionados à “desigualdade civil, política e religiosa”, “reformular a nossa legislação sobre o casamento, instituindo o casamento civil, admitindo que os naturalizados ocupem quaisquer posições oficiais”⁵¹. As observações do orador denunciam que apesar de o Império e as províncias terem apostado seriamente nas ações voltadas à imigração e colonização, e de agirem tendo como base motivos suficientemente justificados para desenvolver tais iniciativas, nem tudo ocorreu como planejaram. Em 1866, a escravidão ainda se apresentava como uma

possibilidade real de mão de obra a ser utilizada em todas as províncias do Brasil e a infraestrutura e o acesso à terra e aos documentos legais de posse se colocavam como graves fatores que desestimulavam a interiorização do Brasil e provocavam, no caso do acesso à terra, inúmeros conflitos entre lindeiros. No que se refere aos direitos civis, o não reconhecimento do casamento dos acatólicos e a cidadania parcial concedida a esse grupo comprovam que nem todos os imigrantes e descendentes eram iguais perante a lei⁵².

O pronunciamento de D’Almeida testemunha os limites dos projetos que estavam direcionados à captação de imigrantes para o Brasil oitocentista. Talvez, a palavra “imigração” devesse ser usada no plural e as complexidades que orbitam ao seu redor deveriam ser demonstradas com mais vigor e clareza por parte dos pesquisadores que estudam os fenômenos migratórios. Os posicionamentos a favor e contra a imigração transcendiam os interesses dos traficantes de escravos que insistiam em sua manutenção. Cafeicultores de parte da província do Rio de Janeiro e da província de São Paulo estavam pouco convencidos de que seria benéfico estabelecer minifúndios por algumas regiões do Império. Por sua vez, os cafeicultores que defendiam a imigração pensavam em suas fazendas e na colheita do café e pouco tempo destinaram à criação de núcleos coloniais em suas províncias. Por outro lado, intelectuais, na política e fora dela, questionavam por que os recursos excluía a população nacional – o homem livre, pobre e nacional – e destinavam-se aos solteiros e famílias que chegavam do exterior nem sempre qualificados para as funções às quais haviam sido contratados. De igual modo, interesses divergentes conduziram a resultados nem sempre promissores, pois Império, províncias, indivíduos particulares e empresas privadas redigiram propostas diferentes no que tange à emigração e ao assentamento de estrangeiros no Brasil.

Por tudo isso, percebe-se que os motivos que levaram à imigração e à colonização são plurais e expressam as vontades dos mais variados grupos que disputaram poder no Brasil do século XIX. Como o Império estava em formação e precisava se firmar em meio às repúblicas vizinhas, ocupar o território, prover alimentos, produzir utensílios e produtos variados via artesanato e conseguir homens para compor as tropas em função das guerras, tornou-se urgente e disso dependia o sucesso da independência. Nessa lógica, as ideias e as ações vinculadas à imigração e à colonização estavam sintonizadas com um projeto maior que era a própria sobrevivência do Império, anômalo em uma região que se emancipara do jugo espanhol e se constituía em inúmeras repúblicas. Contudo, o aprofundamento da discussão apresentada no presente texto e o exercício da comparação seriam capazes de demonstrar que praticamente todos os países do Sul da América desenvolveram projetos que visavam à

obtenção de mão de obra livre, branca e europeia. Neste sentido, o Império brasileiro pode ser incluído na mesma lógica que conduziu o governo de presidentes e imperadores quando desejaram implementar ações que visavam ao desenvolvimento e ao progresso de seus países.

Notas

¹“Nota de 1866 – Relativamente à emigração do sul dos Estados Unidos, insiro aqui a circular publicada pelo Sr. Galvão, o agente oficial no Rio, e referendada pelo Consul Geral Brasileiro em New York”. In: KIDDER, Daniel Parrish e FLETCHER, James Cooley. *O Brasil e os brasileiros*. Esboço histórico e descritivo. v. I e II. São Paulo: Nacional, 1941, p. 33-34 (v. II).

²Os primeiros imigrantes alemães chegaram ao Brasil antes da Independência (7 de setembro de 1822). Alguns, com mão de obra especializada (artesãos, artistas, intelectuais, profissionais liberais), se fixaram nas cidades depois da abertura dos portos, em 1808. Tratava-se, portanto, de uma imigração espontânea. Em 1818, Jorge Guilherme Freyreiss obteve a concessão de cinco sesmarias no Sul da Bahia onde estabeleceu uma Colônia alemã denominada de Leopoldina. Na mesma região, outras sesmarias foram concedidas com o objetivo de se criar novas Colônias alemãs. O contratador de imigrantes, Georg Anton von Schäffer, fundou a Colônia Frankental, em 1821. Em 1819, imigrantes católicos suíços fundaram Nova Friburgo, na região serrana da província do Rio de Janeiro. Em 1845, o governo imperial decidiu instalar mais uma Colônia na região serrana da província do Rio de Janeiro. O novo núcleo colonial recebeu o nome de Petrópolis. A partir de 1850, cafeicultores fundaram Colônias formadas por estrangeiros sob o regime de parceria. Em 1824, o governo imperial fundou a primeira Colônia alemã no Sul do Brasil, denominada de Colônia de São Leopoldo.

³OBERRACKER JUNIOR, Carlos Henrique. A colonização baseada no regime da pequena propriedade agrícola. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História geral da civilização brasileira*. O Brasil monárquico. Tomo II. Reações e transações. 3º. v. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, p. 223.

⁴SCHRÖDER, Ferdinand. *A imigração alemã para o Sul do Brasil até 1859*. Tradução de Martin Norberto Dreher. Porto Alegre: Edipuc; São Leopoldo: Unisinos, 2003, p. 93.

⁵LUNCKES, Marisete Cristina Soares. Uma colônia alemã para a Ponta das Torres: as razões da instalação. In: *Estudos Leopoldenses*. Série História. v. 3, n. 2, jul/dez 1999, p. 46.

⁶*Ibidem*, p.34.

⁷TRAMONTINI, Marcos Justo. O Rio Grande do Sul no início da imigração. In: *Estudos Leopoldenses*. Série História. v. 3, n. 2, jul/dez 1999, p.27.

⁸*Ibidem*.

⁹DREHER, Martin Norberto. O desenvolvimento econômico do Vale do Rio dos Sinos. In: *Estudos Leopoldenses*. Série História. v. 3, n. 2, jul/dez 1999, p. 52-54.

¹⁰Os termos “alemã” e “alemão”, em suas variadas formas, referem-se aos indivíduos de línguas germânicas que habitavam pequenas aldeias ou cidades que, em 1871, iriam compor o Estado alemão. Além disso, populações de língua germânica que vieram à América habitavam outros territórios que extrapolavam o limite das fronteiras que formariam a Alemanha.

¹¹Quando escrito com a inicial em maiúscula, Colônia(s) significa o núcleo onde foram assentadas inúmeras famílias, como a Colônia de São Leopoldo; com a inicial em minúscula, colônia(s) representa a pequena propriedade agrícola recebida por uma família, também chamada de minifúndio. Assim, uma Colônia era formada por muitas colônias, ou seja, por centenas de pequenas propriedades rurais onde famílias de colonos plantavam e criavam pouca quantidade de animais.

¹²LAZZARI, Beatriz Maria. *Imigração e ideologia: reação do parlamento brasileiro à política de colonização e imigração*. Porto Alegre: EST; Caxias do Sul: UCS, 1980, p.49.

¹³SCHRÖDER, Ferdinand. *op. cit.*, p. 69-70.

¹⁴*Ibidem*, p.70.

¹⁵Idem.

¹⁶Ibidem, p.88.

¹⁷Idem.

¹⁸DREHER, Martin Norberto. *op. cit.*, p. 49-70.

¹⁹SCHRÖDER, Ferdinand. *op. cit.*, p. 72-73.

²⁰MOREIRA, Paulo Roberto Staudt e MÜGGE, Miquéias Henrique. *Histórias de escravos e senhores em uma região de imigração europeia*. São Leopoldo: Oikos, 2014, p. 22.

²¹AMADO, Janaina. *Conflito social no Brasil: a revolta dos “Mucker”*. São Paulo: Símbolo, 1978.

²²WITT, Marcos Antônio. *Em busca de um lugar ao sol: estratégias políticas (Imigração alemã – Rio Grande do Sul – século XIX)*. 2.ed. São Leopoldo: UNISINOS; Oikos, 2015.

²³O livro de Antônio Chaves foi escrito a partir de 1817 e publicado no Rio de Janeiro em 1822 e 1823 pela Typographia Nacional, em sua 1ª. edição.

²⁴CHAVES, Antônio José Gonçalves. *Memórias econômico-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4.ed. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2004, p. 120. (grifos nossos).

²⁵O projeto de colonização idealizado pelo viajante francês Arsène Isabelle foi publicado pela primeira vez em 1850.

²⁶ISABELE, Arsène. *Emigração e colonização na província brasileira do Rio Grande do Sul, na República Oriental do Uruguai e em toda a Bacia do Prata*. Tradução de Belfort de Oliveira. Rio de Janeiro: Gráfica Editora Souza, 1950, p. 35. (grifos nossos).

²⁷KOSERITZ, Carl von. *Imagens do Brasil*. São Paulo: Martins, Editora da USP, 1972, p. 206-209. (grifos nossos).

²⁸KOSERITZ, Carl vonapudSTEYER, Egon Frederico. *Aspirações da população de origem alemã, no Rio Grande do Sul, segundo a imprensa teuto-brasileira*. Dissertação (Mestrado em História da Cultura) – Programa de Pós-Graduação em História - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1979, p.23-24. (grifos nossos).

²⁹KIDDER, Daniel Parrish e FLETCHER, James Cooley. (v.II), *op. cit.*, p. 35-36.

³⁰O termo protestante refere-se aos integrantes das igrejas luteranas alemãs que formariam, no final do século XIX, a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB. No Rio Grande do Sul, o pastor Wilhelm Rotermond fundou o primeiro Sínodo em 1886. Para maiores detalhes, ver: WITT, 2015.

³¹AHRS – Autoridades Municipais - Correspondência das Câmaras – Lata 97V - Maço 282 - Santo Antônio da Patrulha – 9 de novembro de 1850.

³²HANDELMANN, Henrique. História do Brasil. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1931. p.539.

³³TRUDA, Francisco de Leonardo. *A colonização alemã no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Tipografia do Centro, 1930. p.112.

³⁴MÜLLER, Telmo Lauro. Negros de Fala Alemã. In: FISCHER, Luís Augusto & GERTZ, René E. (Orgs.). *Nós, os Teuto-gaúchos*. Porto Alegre: UFRGS, 1996, p. 238-239.

³⁵TRAMONTINI, Marcos Justo. A Escravidão na Colônia Alemã (São Leopoldo – Primeira Metade do Século XIX). In: *Primeiras Jornadas de História Regional Comparada*. Porto Alegre: Disc Press, 2000b. p.1. (CD-ROM).

³⁶WITT, Marcos Antônio. *Política no Litoral Norte do Rio Grande do Sul: a participação de nacionais e de colonos alemães – 1840-1889*. Dissertação (Mestrado em História da América Latina) - Programa de Pós-Graduação em História – UNISINOS. São Leopoldo, 2001. WITT, Marcos Antônio. *op. cit.*

³⁷KIDDER, Daniel Parrish e FLETCHER, James Cooley. *O Brasil e os brasileiros*. Esboço histórico e descritivo. v. I. São Paulo: Nacional, 1941. p.342.

³⁸WITT, Marcos Antônio. *op. cit.*

³⁹SPLIESGART, Roland. *“Verbrasilianerung” und Akkulturation*. Deutsche Protestanten im brasilianischen Kaiserreich am Beispiel der Gemeinden in Rio de Janeiro und Minas Gerais (1822-1889). Wiesbaden: Harrassowitz Verlag, 2006.

⁴⁰KIDDER, Daniel Parrish e FLETCHER, James Cooley. (v. II). *op. cit.*, p.120.

⁴¹Idem.

⁴²PETRONE, Maria Theresa. *O imigrante e a pequena propriedade*. São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 22. É possível que o novo cenário político, proporcionado pelo II Império, a partir de 1840, tenha colaborado para que o senador mudasse de ideia em relação aos empreendimentos voltados à imigração. Assim, decidiu arriscar-se e transformar a fazenda de Ibicaba em laboratório experimental com a introdução de trabalhadores livres trazidos da Europa.

⁴³DAVATZ, Thomas. *Memórias de um colono no Brasil (1850)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1980. Fletcher publicou a primeira edição da obra “O Brasil e os brasileiros. Esboço histórico e descritivo”, em 1857, nos Estados Unidos. Como a revolta na fazenda Ibicaba ocorreu entre 1856 e 1857, existe a probabilidade de o missionário desconhece-la parcial ou integralmente.

⁴⁴Esse motivo – a imigração como meio para minimizar a força dos latifundiários – refere-se, principalmente, à região Sul do país onde a presença das grandes propriedades marcou as relações econômicas, políticas e sociais dos sujeitos históricos que, de alguma forma, sujeitaram-se ao modo de viver praticado nos latifúndios. Sobre isso, Carlos Henrique Oberacker Jr. afirmou que “os fazendeiros brancos, que constituíam uma camada superior muito tênue em relação à numerosa população de cor, tinham a mentalidade de senhores independentes e arbitrários. Não estavam habituados a que se subordinassem ao bem-estar geral [...] Cada qual desses senhores feudais pretendia dirigir e ditar a sua vontade ao novo Estado, como estavam acostumados nas fazendas, no regime da escravidão. [...] Via o casal de imperadores, na colonização em grande escala com pequenos lavradores, um meio para o fortalecimento do poder central e segurança da unidade estatal, em face dos elementos dissolventes e separatistas. Social e politicamente deveria haver uma classe de agricultores [...] que constituísse uma camada que equilibrasse, infensa a quaisquer veleidades subversivas com os latifundiários potentados e partidários compostos de escravos e de agregados, todos não-possuidores de terras”. In: OBERACKER JUNIOR, Carlos Henrique. *op. cit.*, p. 210-211.

⁴⁵SEIDLER, Carl. Dez Anos no Brasil. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*. I Trimestre. Ano X. Porto Alegre: Tipografia do Centro, 1930.

⁴⁶MÜGGE, Miquéias Henrique. *Prontos a contribuir: guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania (Rio Grande do Sul – século XIX)*. São Leopoldo: Oikos, 2012.

⁴⁷SCHRÖDER, Ferdinand. *op. cit.*, p.78.

⁴⁸KIDDER, Daniel Parrish e FLETCHER, James Cooley. *op. cit.*, v. I, p.346.

⁴⁹“Trechos de um discurso pronunciado pelo Dr. Furquim D’Almeida, na Bolsa do Rio de Janeiro, por ocasião da instalação da Sociedade Internacional de Emigração, a 26 de janeiro de 1866”. In: KIDDER e FLETCHER. *op. cit.*, v. II, p. 367.

⁵⁰Ibidem, p. 371.

⁵¹Idem.

⁵²“Eduardo Marques Peixoto publicou em 1907, na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, um texto que levou por título *Questão Maurer, Os Muckers*, no qual transcreve documentos. Há uma descrição cronológica, e Peixoto defende a tese de que houve exagero nas ações contra os Mucker e que o conflito só se estabeleceu por não haver tolerância religiosa no Brasil”. In: DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017.(grifos nossos). Dreher, em seu novo livro, trabalha com a ideia de intolerância religiosa e demonstra que a família Mentz foi perseguida e migrou mais de uma vez ainda na Alemanha. No Brasil, seus descendentes discordaram novamente das orientações de padres e pastores e se refugiaram criando comunidade alternativa para a época. O discurso de D’Almeida, pronunciado em 1866, antecipa os trágicos acontecimentos do Morro Ferrabráz (hoje, o município de Sapiranga/Rio Grande do Sul), ao abordar o tema da intolerância religiosa e a cidadania parcial recebida pelos acatólicos. João Jorge Maurer, sua esposa Jacobina Mentz Maurer e os adeptos do culto doméstico que realizavam em sua propriedade foram mortos pelo exército imperial, em 1874, acusados de fundarem seita religiosa, de não enviarem seus filhos à escola, de não frequentarem missa ou culto, de não negociarem mais com os vendeiros locais e de crimes violentos ocorridos na Colônia alemã de São Leopoldo.

Referências

- AMADO, Janaina. *Conflito social no Brasil: a revolta dos “Mucker”*. São Paulo: Símbolo, 1978.
- CHAVES, Antônio José Gonçalves. *Memórias ecônomo-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4.ed. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2004.
- DAVATZ, Thomas. *Memórias de um colono no Brasil (1850)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1980.
- DREHER, Martin Norberto. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017.
- DREHER, Martin Norberto. O desenvolvimento econômico do Vale do Rio dos Sinos. In: *Estudos Leopoldenses*. Série História. v. 3, n. 2, jul/dez 1999, p. 49-70.
- GALTON, Francis. *Hereditary genius: an inquiry into its laws and consequences*. Londres: Macmillan and CO., 1869.
- GOBINEAU, Joseph Arthur de. *Ensaio sobre a desigualdade das raças humanas*. Hanovre: Rumpler, Libraire-Éditeur, 1853.
- HANDELMANN, Henrique. História do Brasil. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1931.
- ISABELE, Arsène. *Emigração e colonização na província brasileira do Rio Grande do Sul, na República Oriental do Uruguai e em toda a Bacia do Prata*. Tradução de Belfort de Oliveira. Rio de Janeiro: Gráfica Editora Souza, 1950.
- KIDDER, Daniel Parrish e FLETCHER, James Cooley. *O Brasil e os brasileiros*. Esboço histórico e descritivo. v. I e II. São Paulo: Nacional, 1941.
- KOSERITZ, Carl von. *Imagens do Brasil*. São Paulo: Martins, Editora da USP, 1972.
- LAZZARI, Beatriz Maria. *Imigração e ideologia: reação do parlamento brasileiro à política de colonização e imigração*. Porto Alegre: EST; Caxias do Sul: UCS, 1980.
- LUNCKES, Mariseti Cristina Soares. Uma colônia alemã para a Ponta das Torres: as razões da instalação. In: *Estudos Leopoldenses*. Série História. v. 3, n. 2, jul/dez 1999, p. 33-48.
- MOREIRA, Paulo Roberto Staudt e MÜGGE, Miquéias Henrique. *Histórias de escravos e senhores em uma região de imigração europeia*. São Leopoldo: Oikos, 2014.
- MÜGGE, Miquéias Henrique. *Prontos a contribuir: guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania (Rio Grande do Sul – século XIX)*. São Leopoldo: Oikos, 2012.
- MÜLLER, Telmo Lauro. Negros de Fala Alemã. In: FISCHER, Luís Augusto & GERTZ, René E. (Orgs.). *Nós, os Teuto-gaúchos*. Porto Alegre: UFRGS, 1996, p. 238-239.

OBERACKER JUNIOR, Carlos Henrique. *A contribuição teuta à formação da nação brasileira*. Rio de Janeiro: Presença, 1968.

OBERACKER JUNIOR, Carlos Henrique. A colonização baseada no regime da pequena propriedade agrícola. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História geral da civilização brasileira*. O Brasil monárquico. Tomo II. Reações e transações. 3º. v. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, p. 220-244.

PETRONE, Maria Theresa. *O imigrante e a pequena propriedade*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

SCHRÖDER, Ferdinand. *A imigração alemã para o Sul do Brasil até 1859*. Tradução de Martin Norberto Dreher. Porto Alegre: Edipuc; São Leopoldo: Unisinos, 2003.

SEIDLER, Carl. Dez Anos no Brasil. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*. I Trimestre. Ano X. Porto Alegre: Tipografia do Centro, 1930.

SPLIESGART, Roland. *“Verbrasilianerung” und Akkulturation*. Deutsche Protestanten im brasilianischen Kaiserreich am Beispiel der Gemeinden in Rio de Janeiro und Minas Gerais (1822-1889). Wiesbaden: Harrassowitz Verlag, 2006.

STEYER, Egon Frederico. *Aspirações da população de origem alemã, no Rio Grande do Sul, segundo a imprensa teuto-brasileira*. Dissertação (Mestrado em História da Cultura) – Programa de Pós-Graduação em História - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1979.

TRAMONTINI, Marcos Justo. A Escravidão na Colônia Alemã (São Leopoldo – Primeira Metade do Século XIX). In: *Primeiras Jornadas de História Regional Comparada*. Porto Alegre: Disc Press, 2000b. (CD-ROM).

TRAMONTINI, Marcos Justo. O Rio Grande do Sul no início da imigração. In: *Estudos Leopoldenses*. Série História. v. 3, n. 2, jul/dez 1999, p. 9-32.

TRUDA, Francisco de Leonardo. *A colonização alemã no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Tipografia do Centro, 1930.

WITT, Marcos Antônio. *Em busca de um lugar ao sol: estratégias políticas (Imigração alemã – Rio Grande do Sul – século XIX)*. 2.ed. São Leopoldo: UNISINOS; Oikos, 2015.

WITT, Marcos Antônio. *Política no Litoral Norte do Rio Grande do Sul: a participação de nacionais e de colonos alemães – 1840-1889*. Dissertação (Mestrado em História da América Latina) - Programa de Pós-Graduação em História – UNISINOS. São Leopoldo, 2001.